



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.805 /

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica facultado ao servidor integrante do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal que a requerer, a concessão, a critério da Administração, de licença sem remuneração.


ART. 2º - A licença de que trata o artigo anterior somente será concedida mediante requerimento do interessado, pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, e mediante expressa aprovação do Secretário Municipal a que estiver subordinado o servidor.

ART. 3º - A licença concedida não poderá, em hipótese alguma, gerar a contratação, a qualquer título, de substituto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Secret. Munic. Administração

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 2598, de 19/01/2001.